



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 039298097

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0062/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 10/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes a respeito do transporte público.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 24/03/2021, às 17:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039298097** e o código CRC **F793FC09**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Assessoria Técnica

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
 Telefone: (11) 3396-7849 - www.sptrans.com.br

Despacho interno SPTRANS/DT/AST Nº 038690667

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - RUBINHO NUNES – PATRIOTA

ASSUNTO: Encaminha o Requerimento RDS nº 10/2021, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações sobre o transporte urbano.

DP/GAB

Em atenção ao Ofício (038326059), esta Diretoria de Planejamento de Transporte apresenta esclarecimentos aos seguintes itens:

2) Quantos ônibus a empresa contratada deverá fornecer ao município?

De acordo com a Ordem de Serviço de Operação (OSO), emitida em 09.09.2019, a frota operacional de todas as empresas concessionárias do sistema de transporte público coletivo é composta por 12.863 ônibus.

3) Qual a previsão para que as frotas de ônibus retornem ao normal, tendo em vista que muitos trabalhadores retornaram as atividades presenciais?

Inicialmente, esclarecemos que a SPTrans tem seguido as diretrizes dos Governos Municipal e Estadual em atendimento aos decretos que tratam da situação de emergência, em especial com a manutenção da operação das linhas do serviço de transporte coletivo público por ônibus.

Desde o início da redução das atividades na cidade são realizados acompanhamentos diários e sistemáticos na operação das linhas de ônibus e na demanda de passageiros, conforme pode ser acompanhado pelo link

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/servicos/index.php?p=295421>.

O quadro abaixo apresenta uma síntese das principais adequações na frota e a respectiva demanda de passageiros:

DATA	FROTA		PASSAGEIROS	
20/03/2020	12.814	100,00%	8.914.797	100,00%

23/03/2020	11.810	92,16%	2.886.888	32,38%
25/03/2020	6.995	54,59%	2.350.275	26,36%
01/04/2020	5.536	43,20%	2.548.987	28,59%
08/04/2020	6.794	53,02%	2.860.539	32,09%
11/05/2020	8.394	65,51%	3.251.658	36,47%
08/06/2020	9.178	71,62%	3.453.493	38,74%
25/06/2020	10.791	84,21%	3.816.790	42,81%
31/07/2020	10.976	85,66%	4.519.419	50,70%
31/08/2020	11.100	86,62%	4.723.607	52,99%
01/10/2020	11.205	87,44%	5.185.305	58,17%
01/02/2021	11.308	88,25%	5.262.179	59,03%

Dessa forma, pode ser observado que a demanda de passageiros atualmente é da ordem de 59% em relação ao período anterior a pandemia, enquanto a frota está operando com mais de 88% do total de ônibus.

Novas medidas serão adotadas em conformidade com as diretrizes governamentais e, ainda, realizados os ajustes e estratégias necessárias, de forma a adequar a oferta de serviços a uma condição segura de mobilidade.

4) Durante pandemia qual foi o percentual de redução da frota de ônibus?

Esclarecimento apresentado no item anterior.

5) Qual a base científica para a redução da frota? Apresentar o parecer técnico.

Toda ação no planejamento do transporte é resultado do acompanhamento diário através do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica) e do SIM (Sistema Integrado de Monitoramento), sobre a demanda transportada por dia e período e quantidade de veículos em operação. Também são consideradas na análise as informações identificadas por todos os canais de comunicação que indicam necessidade de adequação, em especial: Central 156, redes sociais (Twitter, Facebook, Instagram), imprensa (TV, rádio, jornais, internet), Assessoria de Articulação Comunitária e equipes de acompanhamento operacional em campo da SPTrans e das empresas operadoras. Estes acompanhamentos são realizados em todas as regiões da cidade, incluindo os bairros mais periféricos, com a presença da fiscalização operacional da SPTrans e das empresas operadoras e o monitoramento através do COP (Centro de Operações).

Cabe aqui enfatizar que a atual situação do transporte público é totalmente *sui generis*, uma vez que dados históricos, pesquisas e demais estudos anteriores à atual fase de quarentena são de pouca utilidade para desenvolver estratégias para rápida implantação. Entretanto, os estudos técnicos utilizam-se de ferramentas como o SBE e o SIM, dados da Performance Operacional da Linha e Indicadores de Qualidade do Transporte, resultando em uma série de informações para a tomada de

decisão por parte da Administração Pública, que considera ainda as informações de saúde pública e fls. 9 relevância no âmbito da Região Metropolitana.

7) Com a diminuição da frota de ônibus, como se garantiu o distanciamento social de 1,5 m dentro do veículo? Apresentar o parecer técnico.

Reforçando o exposto no item 3 acima, a demanda de passageiros é atualmente 41% inferior ao período anterior a pandemia, enquanto a frota de ônibus é apenas 12% inferior à frota operacional de Março/2020.

Além da disponibilidade da frota, uma série de medidas foi adotada, atendendo aos protocolos recomendados pela OMS – Organização Mundial de Saúde, a fim de orientar os usuários, tanto nos ônibus como nos terminais de integração, sobre o distanciamento, uso de máscara e higienização das mãos.

Por fim, esclarecemos que os assuntos dos demais questionamentos não são de competência desta Diretoria de Planejamento de Transporte.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Selma Strublic, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/02/2021, às 15:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038690667** e o código CRC **731A736F**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000111-4

SEI nº 038690667



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Superintendência de Contratos do Sistema de Transporte
Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3396-7849 - www.sptrans.com.br

Manifestação

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - RUBINHO NUNES – PATRIOTA

ASSUNTO: Encaminha o Requerimento RDS nº 10/2021, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações sobre o transporte urbano.

DP/GAB

Trata-se do Ofício – OF-SGP23 nº 62/2021 em SEI nº 038326059, encaminhado pela Câmara Municipal de São Paulo em nome do Vereador Rubinho Nunes, a respeito de diversas linhas de ônibus, que estão circulando com a frota reduzida, o que prejudica no deslocamento da população paulistana e ajuda na propagação do coronavírus, para tanto formula questões, assim, considerando as competências desta Superintendência de Contratos do Sistema – SCS e que os outros itens foram respondidos pela área responsável em manifestação SEI nº 038690667, informamos o que segue:

1. Fornecer o contrato e aditivos com a empresa que realiza o transporte público.

O Sistema de transporte público de passageiros do Município de São Paulo é dividido em 32 lotes. Os respectivos contratos de concessão, bem como os termos de aditamento encontram-se disponível no 'site' da Cidade de São Paulo - "Acesso a informação", podendo ser acessado no link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/acesso_a_informacao/index.php?p=284142

8. Quais medidas estão sendo tomadas para se evitar a contaminação pelo coronavírus?

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte – SMT tomou diversas medidas visando a contenção da disseminação do coronavírus, implementadas por meio da Portaria SMT.GAB nº 081/2020 e Portaria SMT.GAB nº 090/20 de 02/5/20.

Além disso, por meio de comunicação formal com as concessionárias a São Paulo Transportes S.A. recomendou, que fossem tomadas as seguintes medidas:

- Reforço da limpeza e higienização dos veículos internamente, em especial o equipamento de ar

condicionado reduzindo o período de limpeza programado, de acordo com as condições operacionais;

- Providenciar, para que seja feita a limpeza e higienização dos balaústres verticais, corrimãos, pegamãos e assentos dentre outros elementos internos do veículo que tenham contato com passageiros, ao término de cada meia viagem realizada;
- Reduzir o período programado da limpeza interna, de acordo com as condições operacionais, em especial o equipamento de ar condicionado.
- Suspender os treinamentos em grupo dos operadores, substituindo quando possível, por conferências eletrônicas, ensino à distância - EAD, e/ou orientações dirigidas, observadas as características próprias de cada matéria.
- Orientar todos os colaboradores a lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool em gel, com frequência;
- Disponibilizar por meio de sistema de sonorização (PA's) dos Terminais, as mensagens abaixo, sem prejuízo das orientações diariamente divulgadas:

"Todos contra o coronavírus. Quando tossir ou espirrar cubra a boca com a parte interna do seu braço ou com um lenço descartável, que deve ser inutilizado assim que passar por uma lixeira".

"Todos contra o coronavírus. Higienize as mãos com frequência. Utilize água e sabão ou álcool em gel".

"Todos contra o coronavírus. Evite tocar olhos, boca e nariz".

- A disponibilização de frasco de álcool gel e máscaras de proteção para uso exclusivo de motoristas e cobradores, durante o período de trabalho.
- Ficam autorizadas as concessionárias a instalação de cortinas em "L" nos veículos, exclusivamente nos postos dos motoristas, a fim de garantir maior isolamento e proteção a estes, de modo que não seja prejudicada sua visibilidade.
- Divulgação da campanha de vacinação contra a gripe e H1N1 aos operadores das garagens, bem como a devida orientação para o recebimento da vacina, em qualquer unidade de saúde, portando o crachá da empresa e o documento de identidade para devida comprovação funcional.

9. Qual o valor atual do contrato celebrado com a empresa contratada?

O valores contratuais estão discriminados na "Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, item 3.1." dos Termos de Aditamento aos Contratos de Concessão, firmados em 30/12/19 (disponíveis no endereço eletrônico discriminado na resposta da questão 1.)

10. Existe alguma penalidade para o descumprimento do contrato?

Sim. A previsão de aplicação de penalidade para descumprimentos dos contratos, esta prevista na "CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES".

11. A empresa contratada já descumpru o contrato? Se sim, quantas vezes e por quais motivos? Houve a cobrança da penalidade?

Detectada alguma irregularidade, a equipe de fiscalização registra e encaminha para instauração do processo administrativo, e após regular procedimento, se caso for, a penalidade é aplicada e cumprida por parte da concessionária. Entretanto, esclarecemos que a aplicação de penalidade, tanto

contratual quanto operacional, esta última com previsão o RESAM, estão temporariamente suspensas. 12
por força dos artigos 5º e 6º da Portaria SMT.GAB nº 081 de 24 de março de 2020.

À mingua de dados técnicos a respeito do item 6, sugerimos o encaminhamento ao
órgão de controle competente para que preste a informação solicitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Michalsky Almeida Sampaio**,
Superintendente, em 05/02/2021, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art.
8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038743081** e o código
CRC **8B242628**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000111-4

SEI nº 038743081

Matéria DOCREC 113/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 10/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=286494>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES****Assessoria Jurídica de Transportes**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMT/AJ Nº 039264262**INTERESSADO**

Vereador Rubinho Nunes

ASSUNTO

Solicitação de informações. Transporte Público Municipal

Ao**SMT/GAB****Sr. Secretário,**

Trata o presente de solicitação de informações formulada pelo Nobre Vereador Rubinho Nunes, conforme documento 038326059.

Sobre tais apontamentos, a SPTrans promoveu os esclarecimentos em 038690667 e 038743081.

Com os esclarecimentos prestados, submetemos o presente para devolução à Casa Civil.

*(assinado digitalmente)***GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Chefe de Assessoria Jurídica

Procurador do Município

OAB/SP nº 298.549



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Miranda, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 12/02/2021, às 12:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039264262** e o código CRC **35C5FF7A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Manifestação

À

CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Assessoria,

Em atenção ao quanto solicitado, devolvemos o presente, para prosseguimento.

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Levi dos Santos Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes**, em 12/02/2021, às 12:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039264616** e o código CRC **2F143DB3**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000111-4

SEI nº 039264616